



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 29/11/2021

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de inexigibilidade para a CONTRATAÇÃO da formação de especialista em educação SIMEC/OBRAS para dois funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria: 003/2021



2v

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício 183/2021

Barra do Jacaré, 29 de Novembro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Para: Executivo Municipal
Barra do Jacaré – PR

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de inexigibilidade de licitação para contratação da formação de especialista em educação SIMEC/OBRAS para dois funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar continuidade.

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.

Gilmara Neris de Souza Prado

Portaria 003/2021

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



3v

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

GESTOR RESPONSÁVEL: GILMARA NERES DE SOUZA PRADO

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO: SIMEC/OBRAS PARA DOIS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: JUSTIFICA-SE TAL CONTRATAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O TREINAMENTO VISA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PROFISSIONAL ESPECIALISTA QUE ATUAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA SIMEC/OBRAS ESTA COM ATUALIZAÇÕES ESPECIFICAS QUE OS TÉCNICOS DO SISTEMA UTILIZAM PARA BENEFICIAR O MUNICIPIO E ADQUAR AS OBRAS, ASSIM TEMOS NECESSIDADE DA FORMAÇÃO. QUANTO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE JUSTIFICA-SE: ART. 13. PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERAM-SE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS OS TRABALHOS RELATIVOS A: VI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO. SALIENTAMOS TAMBEM QUE O INSTRUTOR TEM SINGULAR EXPERIÊNCIA NA DOCENCIA NA ÁREA DO CURSO OFERTADO, CONFORME COMPROVADOS ATRAVÉS DE ANÁLISE PREVIA E PESQUISAS EM OUTROS CONTRATANTES DO MESMO ANTERIORMENTE E ANÁLISE DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, O CURSO IRÁ ABRANGER TODAS ETAPAS DO SIMEC/OBRAS E TAMBÉM ESTÁ INCLUSO UM CURSO DO SIMEC/PAR E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A EQUIPE NO FNDE EM BRASÍLIA/DF.

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS QUE FARÃO FRENTE ÀS DESPESAS: ANEXAS A ESTE ATRAVÉS DO PARECER CONTÁBIL.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: NÃO SE APLICA

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIO ESPECIALISTA COM CARGA HORÁRIA DE 14 HORAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A EQUIPE NO FNDE EM BRASÍLIA/DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

E SUPORTE A DÚVIDAS POR 12 MESES.
PAGAMENTO REALIZADO APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

AMOSTRA DE PRODUTOS:NÃO SE APLICA

FISCAL DO CONTRATO:GILMARA NERES DE SOUZA PRADO

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO:NÃO SE APLICA

LOCAL E DATA:BARRA DO JACARÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Gilmara Neres de Souza Prado
Portaria 003/2021

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CURSO

Formação de Especialista em Educação: SIMEC/OBRAS

+ Acompanhamento Técnico para sua Equipe no FNDE em Brasília/Df

Aprenda o que fazer em casos de restrições em obras, paralisação de serviços e como retomar obras paralisadas, vinculadas ou inacabadas.

Datas:

09/12/2021 – São Paulo/Sp – Hotel Intercity Ibirapuera – Avenida Ibirapuera, 2.577, Moema,

São Paulo/Sp

20/01/2022 – Sorocaba/Sp

Conteúdo do curso:

1º Módulo: Passo a passo na prática do Módulo Obras 2.0

- Conceituando o modelo de monitoramento de obras utilizado pelo FNDE/MEC.
- Apresentação geral do módulo Obras 2.0 no SIMEC.
- Diferenças entre supervisão e fiscalização de obras.
- Navegando nas abas: licitação e contratação.
- A aba vistorias.
- A aba lista de opções.
- Troca de fiscal de obra.
 - a. Solicitação de desembolsos.
- Restrições técnicas características.
 - a. Estruturais.
 - b. Acessibilidade.
 - c. Outras.
- Restrições Administrativas.
 - a. Documental.
 - b. Desequilíbrio físico-financeiro.
- Inconformidades técnicas.
- Situação dos apontamentos: superado, justificado e aguardando providências.
- Documentação técnica solicitada para superação dos apontamentos.

2º Módulo: Como agilizar as solicitações do Módulo Obras 2.0 no SIMEC

- Abordagem sobre a troca de serviços de engenharia.
- Troca de terreno.
- Pagamentos de obras.
- Conceito de obra vinculada.
- Obras paralisadas.
- Obras inacabadas: resolução nº 3/2018.
- Prestação de contas de obras.
 - a. Cumprimento do objeto.
 - b. Funcionamento da obra.
 - c. Execução financeira.
- Avaliação dirigida: estudos de casos.
- Resolvendo os problemas na prática.

Instrutor:

José Ragi Chueiri Filho

Engenheiro Civil e Inspetor do CREA-GO. Responsável pela inspetoria do município de Rio Verde/Go, com experiência em processos de obras públicas, totalizando mais de 500 obras registradas.

Especialista em elaboração, fiscalização e prestação de contas de obras públicas, capacitou centenas de gestores e técnicos municipais no SIMEC, obras, termos de compromisso, convênios, programas e sistemas do FNDE/MEC.

É consultor municipal e realiza acompanhamentos de demandas dos municípios atendidos por parlamentares na câmara dos deputados federais.

Investimento:

Curso: Formação de Especialista em Educação: SIMEC/OBRAS

Presencial: R\$1.297,00

Valor por participante à vista na transferência, depósito e boleto ou em até 12 vezes no cartão de crédito.

Incluso:

- 06 Horas de carga horária.

- Certificado de conclusão.
- Materiais para download.
- Comunidade de Alunos.
- Acesso a Plataforma Escola do Gestor com suporte a dúvidas por 12 meses.
- Acompanhamento Técnico para sua Equipe no FNDE em Brasília/Df presencial ou online conforme agendamento e disponibilidade.

Bônus #01:

Curso online com carga horária de 07 horas + certificado sobre: Como prestar contas dos programas PDDE, PNAE e PNATE no SIGPC e SIGECON

Bônus #02:

Curso online com carga horária de 07 horas + certificado sobre: Como Captar e Garantir Recursos para Educação Através do SIMEC/PAR

Informações para cadastro e pagamento:

Cadastro, empenho e pagamento deverão ser efetuados em favor de:

Cnpj: 36.969.550/0001-60

Razão Social: LEILA APARECIDA SALES

Conta Bancária para pagamento:

Banco Inter: Agência: 0001 | Conta Corrente: 88218198 | Código do Banco: 077

Perguntas frequentes:

Como tenho acesso aos cursos online?

Através da Plataforma Escola do Gestor, após a confirmação de pagamento, os dados de acesso da plataforma serão enviados para seu e-mail.

Onde acontecem os cursos online?

São realizados 100% online, ao vivo e com data e hora marcada através do software/aplicativo "Google Meet". Em caso de cursos já realizados, estarão disponíveis na Plataforma Escola do Gestor.

O que eu preciso para participar dos cursos online?

Você só precisará de um computador, notebook, tablet ou celular conectado a internet para assistir e participar, todas as instruções estarão na plataforma.

Como é a interação em tempo real dos cursos online?

Acompanhe o compartilhamento da tela, câmera e microfone do(a) professor(a) com apresentações, arquivos e acesso aos sistemas e interaja perguntando e respondendo através da sua câmera, microfone ou chat do seu dispositivo.

Posso multiplicar este conhecimento?

Sim e deve. Apenas a pessoa inscrita receberá acesso a plataforma, certificado de conclusão e o suporte técnico pós-curso, mas nada te impede de entrar com o seu acesso e capacitar toda sua equipe projetando o curso em um telão realizando um evento e multiplicando este conhecimento em seu município.

Quais são as formas de pagamento?

Transferência, depósito, boleto e cartão de crédito.

Vou receber um certificado de conclusão?

Sim, todos os alunos receberão um certificado de conclusão digital em pdf.

Vou receber suporte a dúvidas pós-curso?

Sim, após a confirmação do pagamento você terá acesso a nossa plataforma onde poderá tirar suas dúvidas direto com o professor por 12 meses.

Política de cancelamento de curso

A CT Paulista reserva-se o direito de adiar, cancelar ou substituir o docente e os cursos agendados se houver insuficiência de inscrições ou por motivo de força maior.

Este curso faz sentido para você?

1º Passo: Antecipe-se, como as vagas são limitadas, recomendamos que você realize sua pré-inscrição em nosso site para garantir a sua vaga.

2º Passo: Após recebermos sua inscrição, nosso time vai entrar em contato para validar as informações e dar continuidade ao seu processo de inscrição.

QUERO FAZER MINHA PRÉ-INScrição E GARANTIR A MINHA VAGA!



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LEILA APARECIDA SALES 04927241807

Nome do Empresário

LEILA APARECIDA SALES

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

177928499

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

049.272.418-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/04/2020

Número de Registro

CNPJ

36.969.550/0001-60

Endereço Comercial

CEP

18218-500

Bairro

VARGINHA

Logradouro

SITIO SANTA ISAURA

Município

ITAPETININGA

Número

S/N

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

20/04/2020

Forma de Atuação

Internet, Televenda

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Professor(a) particular, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME83923640

Número do Identificador
36969550000160

Data de Emissão
26/10/2021

12



Caixa de entrada 47

- Rascunhos
- Enviados
- Lixeira
- 2020 15
- 2021 13
- CIEE
- E-mail 2019
- estagios
- justificativa do ponto
- protocolo de declaração
- saudo de concorrência
- SERE
- SIOPE
- sistemas
- spam-mail 282
- TRANSPORTE TERCERIZ...

Fwd: Documentos - CT Paulista



De Mirieslin Vitorino
 Para educacao@barradojacare.pr.gov.br
 Data Qui, 11:04

Bom dia!

Segue anexo documentos solicitados.

Atenciosamente,
Mirieslin Vitorino, CT Paulista & Escola do Gestor
 Ligarr: (11) 94164-7758 | [Enviar WhatsApp](#) | www.ctpaulista.com.br

Mensagem 14 de 1369

- CNPJ - 36.969.550_0001-60 - ... ✓
- CNPJ - 36.969.550_0001-60 - ... ✓
- CNPJ - 36.969.550_0001-60 - ... ✓
- CNPJ - 36.969.550_0001-60 - ... ✓
- CNPJ - 36.969.550_0001-60 - ... ✓
- CNPJ - 36.969.550_0001-60 - ... ✓
- CNPJ - 36.969.550_0001-60 - ... ✓
- CNPJ - 36.969.550_0001-60 - ... ✓
- CNPJ - 36.969.550_0001-60 - ... ✓
- CNPJ - 36.969.550_0001-60 - ... ✓
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE - FO... ✓

BAIXAR TODOS OS ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.969.550/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LEILA APARECIDA SALES 04927241807

TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO SIT SANTA ISaura	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 18.218-500	BAIRRO/DISTRITO VARGINHA	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEILASALE02@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 8838-1503
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Itapetininga, 24 de novembro de 2021

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa LEILA APARECIDA SALES (CT PAULISTA), pessoa jurídica de direito privado, fundada em 2020, inscrita no CNPJ nº 36.969.550/0001-60, com sede no Sítio Santa Isaura, nº S/N, bairro Varginha, Itapetininga estado de São Paulo, Cep nº 18.218-500, atesta para os devidos fins, que é a única empresa no mercado que oferece o curso com título: "Formação de Especialista em Educação: SIMEC/OBRAS" com o objetivo de ensinar gestores públicos ao que fazer em casos de restrições em obras, paralisação de serviços e como retomar obras paralisadas, vinculadas ou inacabadas.

Formação de Especialista em Educação: SIMEC/OBRAS

Aprenda o que fazer em casos de restrições em obras, paralisação de serviços e como retomar obras paralisadas, vinculadas ou inacabadas.

Valor do Investimento: R\$1.297,00

Conteúdo do curso:

1º Módulo: Passo a passo na prática do Módulo Obras 2.0

- Conceituando o modelo de monitoramento de obras utilizado pelo FNDE/MEC.
- Apresentação geral do módulo Obras 2.0 no SIMEC.
- Diferenças entre supervisão e fiscalização de obras.
- Navegando nas abas: licitação e contratação.
- A aba vistorias.

tel.: (11) 94164-7758

E-mail: contato@ctpaulista.com.br / Site: www.ctpaulista.com.br

Itapetininga, 24 de novembro de 2021

- A aba lista de opções.
- Troca de fiscal de obra.
 - Solicitação de desembolsos.
- Restrições técnicas características.
 - Estruturais.
 - Acessibilidade.
 - Outras.
- Restrições Administrativas.
 - Documental.
 - Desequilíbrio físico-financeiro.
- Inconformidades técnicas.
- Situação dos apontamentos: superado, justificado e aguardando providências.
- Documentação técnica solicitada para superação dos apontamento.

2º Módulo: Como agilizar as solicitações do Módulo Obras 2.0 no SIMEC

- Abordagem sobre a troca de serviços de engenharia.
- Troca de terreno.
- Pagamentos de obras.
- Conceito de obra vinculada.
- Obras paralisadas.
- Obras inacabadas: resolução nº 3/2018.
- Prestação de contas de obras.
 - Cumprimento do objeto.
 - Funcionamento da obra.
 - Execução financeira.
- Avaliação dirigida: estudos de casos.
- Resolvendo os problemas na prática.



Itapetininga, 24 de novembro de 2021

A CT Paulista fica à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Leila Sales

Leila Sales

CT Paulista



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 36.969.550/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100372052-64

Data e hora da emissão 28/10/2021 10:16:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.969.550

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32200227

Data e hora da emissão 28/10/2021 10:12:38

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Finanças
Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

Certidão Negativa do ISS

54332/2021

28/10/2021 08:24:18

TJWXTT-054332/2021

Diretoria de Arrecadação de Fiscalização da Prefeitura de Itapetininga CERTIFICA para os devidos fins e dá fé que, em relação ao contribuinte LEILA APARECIDA SALES 04927241807 , cadastrado sob n. 444420000, CNPJ/CPF nº 0969.550/0001-60 , com a atividade de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente Promoção de vendas Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e eventos, desde 2020-04-20T00:00:00-03:00 , localizado à SITIO SANTA ISAURA S/N , VARGINHA - ITAPETININGA, não possui débitos de tributos mobiliários para com esta Municipalidade até a presente data. A Certidão fornecida não exclui o débito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <https://portalcidadao.jlsoft.com.br/pmitapetininga>

TJWXTT-054332/2021

28/10/2021 08:24:18

Certidão válida por 30 (Tinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEILA APARECIDA SALES 04927241807 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.969.550/0001-60
Certidão n°: 44103652/2021
Expedição: 28/10/2021, às 10:18:52
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILA APARECIDA SALES 04927241807 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.969.550/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEILA APARECIDA SALES 04927241807
CNPJ: 36.969.550/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:24 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **33C1.3225.AABB.DADC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.969.550/0001-60
Razão Social: LEILA APARECIDA SALES 04927241807
Endereço: SITI SANTA ISaura SN / VARGINHA / ITAPETININGA / SP / 18218-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2021 a 16/12/2021

Certificação Número: 2021111701175901769488

Informação obtida em 26/11/2021 11:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Gilmara Neres de Souza

Data: 29/11/2021

Em resposta ao ofício nº 183/2021 de 29 de Novembro de 2021, **AUTORIZO** preliminarmente à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para realização da Formação de especialista em educação SIMEC/OBRAS.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- Parecer contábil.
- 2- Parecer Jurídico.

Cordialmente,


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 136/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de capacitação da formação de especialista em educação SIMEC/OBRAS.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à contratação de capacitação da formação de especialista em educação SIMEC/OBRAS.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2098 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	20.000,00	07270	00.107

Obs: Recurso Federal

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de novembro de 2021


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 01/12/2021

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade para darmos continuidade na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO SIMEC/OBRAS, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



26
v

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 274/2021

Processo Administrativo: 094/2021;

Objeto: Contratação de curso de capacitação em formação de especialista em educação SIMEC/Obras;

Custo Máximo Previsto: R\$ 1.297,00 (um mil duzentos e noventa e sete reais);

Previsão Orçamentária: disponível, conforme parecer nº 136/2021.

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de abertura de processo licitatório, visando a contratação de uma vaga em curso para capacitação em formação de especialista em educação SIMEC/Obras, com um custo total de R\$ 1.297,00 (um mil duzentos e noventa e sete reais).

Vieram a esta Procuradoria Jurídica Municipal: (i) pedido inicial; (ii) termo de referência; (iii) apresentação do curso; (iv) documentos de habilitação; e, (v) parecer contábil nº 136/2021.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, vejamos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Nesse sentido a unanimidade do Pleno do TCU:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo". (Decisão 439/1998, cuja relatoria coube ao Min. Adhemar Paladini Ghisi)

Em relação à exclusividade e/ou singularidade do objeto, conforme entendimento do Professor da FGV e Consultor do Instituto Brasileiro de Administração municipal, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, em publicação na revista do TCU 129, páginas 79:

"(...) nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula; como a aula não é uma atividade padronizada e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular; tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados"

3. RECOMENDAÇÕES

Uma vez que o curso será ministrado na cidade de São Paulo/SP, os gestores municipais devem estar especialmente atentos às normas e recomendações do Ministério Público do Paraná acerca da execução e pagamento de transporte e diárias.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal entende que a contratação do objeto pode ser realizada mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Devendo os documentos até agora juntados serem analisados pela comissão permanente de licitação.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 01 de dezembro de 2021.

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA (Advogado - OAB/PR 73.128)



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021.

SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 94/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO SIMEC/OBRAS.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, foi encaminhado a este setor, ofício emitido pela senhora Secretária de Educação, Cultura e Esporte Gilmara Neris de Souza Prado, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO SIMEC/OBRAS, cuja justificativa para inexigibilidade, feita pelo setor solicitante, é que, trata-se de contratação de serviços técnicos com profissionais especializado a trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento, possuindo natureza singular e notória especialização, pleiteando a contratação da Empresa: LEILA APARECIDA SALES 04927241807, CNPJ 36.969.550/0001-60.

A capacitação aos servidores, é indispensável para o bom funcionamento do serviço público, principalmente em face do princípio da eficiência, que deve nortear toda e qualquer atuação da Administração Pública, nos termos do que dispõe expressamente o caput do art. 37 da CR/88.

A comissão de licitação, analisou os documentos recebidos e foi destacado que o docente tem vasta e singular experiência na área do curso a ser ministrado, possuindo diversos atestados de capacidade técnica. Desta forma a Lei de licitações e contratos em seu artigo 25, inciso II traz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



29 ✓
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Observa-se que o artigo 13 da referida Lei, traz o rol de serviços técnicos profissionais especializados, estando incluso no inciso IV “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Destaca-se que não é qualquer serviço que enseja a contratação por meio da inexigibilidade de licitação, deverá preencher o requisito da singularidade e notória especialização.

Outrossim a jurisprudência do TCU não discrepa:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – SINGULARIDADE - Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art.25, inciso II, da Lei 8.666/93. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento. (Acórdão 2616/2015-Plenário, TC 017.110/2015-7, relator Ministro Benjamin Zymler, 21.10.2015).

Assim, analisando junto ao jurídico, fica evidente que preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, já que se trata de treinamento e capacitação onde será ministrado por um docente, cuja produção é intelectual, de caráter personalíssimo, com vasta experiência na área exigida e atende os conteúdos necessários para o aperfeiçoamento dos servidores.

Desta forma, foi verificado que o valor estipulado a ser pago é para inscrição de 2 (dois) servidores, sendo o valor de cada inscrição de R\$ 1.297,00 (Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais), ficando o valor total de R\$ 2.594,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o



setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

Ademais, verificou as dotações orçamentárias apresentadas no parecer do setor de contábil, constatando que as mesmas oferecem recurso necessário a execução do presente contrato a ser acordado entre as partes.

Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 20/2021, atende na sua íntegra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Deste modo, a comissão permanente de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 02 de dezembro de 2021.

Hélder H. Ferreira Moreno
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021

William Angeluce Justo
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021

Marcelo Antonio da Cunha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Dispensa de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

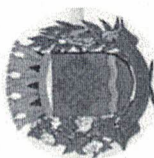
Data: 02/12/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2021 para CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO SIMEC/OBRAS, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Município de Barra do Jacaré - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 20/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38700-2 LEILA APARECIDA SALES 0487241807		CNPJ: 36.969.550/0001-60		Telefone: 15988381503		Status: Habilitado			
Representante: 38689-5 LEILA APARECIDA SALES									
Lote 001 - Lote 001		UN		2,00		Habilitado		leila	
001 22219 CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SIMEC/OBRAS									
conforme descrição detalhada no termo de referência.									
VALOR TOTAL:							2.594,00	2.594,00	*

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO SIMEC/OBRAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe, declarando-se como vencedora a empresa: LEILA APARECIDA SALES 04927241807, CNPJ 36.969.550/0001-60, SÍTIO SANTA ISAURA Itapetininga-SP, CEP 18218-500, apresentando proposta perfazendo um valor total de R\$ 2.594,00 (Dois Mil; Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), para esta licitação e ora homologo, conforme quadro a seguir:

LEILA APARECIDA SALES 04927241807								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SIMEC/OBRAS conforme descrição detalhada no termo de referência.	leila		UN	2,00	1.297,00	2.594,00
TOTAL								2.594,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02 de dezembro de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

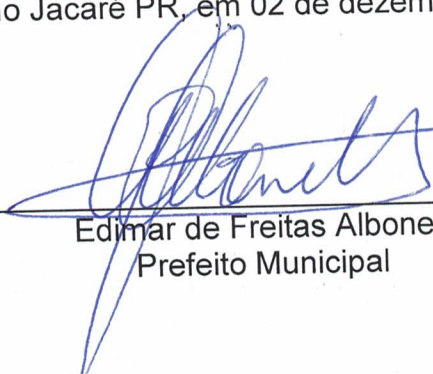
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Nº Processo: 94/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO SIMEC/OBRAS. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 02/12/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor total: R\$ 2.594,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais). Contratada: LEILA APARECIDA SALES 04927241807, CNPJ 36.969.550/0001-60.

Barra do Jacaré PR, em 02 de dezembro de 2021.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Nº Processo: 94/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO SIMEC/OBRAS. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 02/12/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor total: R\$ 2.594,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais). Contratada: LEILA APARECIDA SALES 04927241807, CNPJ 36.969.550/0001-60.

Barra do Jacaré PR, em 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:67DBF1D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2021. Edição 2403
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>